

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Lei nº 427 de 26 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a denominação de uma Passagem Molhada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de VICENTE BEZERRA LIMA (BEZERRINHA), uma Passagem Molhada no Sitio Tapera – Distrito de Quitaius.

Art. 2º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezesseis, 200° aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO PREFEITO DO MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA-CE

Publicado

Nome: Data:

Jessica Lobo Furtado Procuradora Geral do Município Portaria Nº 323/2015 Pref. Mun. de Lavras da Mangabeira-CE